

Catalão (GO), 24 de novembro de 2025.

Excelentíssima Senhora
KARLA ROSANE SANTOS RABELO
Secretária Municipal de Provisão e Suprimentos
Catalão-GO

Assunto: Aquisição de materiais de construção para o 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

Senhora Secretária,

Tem o presente ofício a finalidade de solicitar a V. Exa. a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de empresa para aquisição de materiais de construção para o 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

Objeto

Aquisição de materiais de construção para o 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, destinados a suprir as demandas estruturais, hidráulicas, elétricas e de manutenção predial do Quartel do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

O prédio do quartel requer intervenções constantes para garantir condições adequadas de habitabilidade, segurança, higiene, funcionalidade das instalações e continuidade das atividades operacionais e administrativas. Tais intervenções incluem pinturas internas e externas, reparos em redes elétricas e hidráulicas, substituição de peças danificadas, instalação de equipamentos, reformas pontuais em alojamentos, banheiros, refeitório, salas administrativas e áreas operacionais.

Para atender a essas demandas, faz-se necessária a aquisição de um conjunto variado de itens, incluindo: tintas de diferentes especificações, cabos elétricos, tomadas, lâmpadas, tubos e conexões hidráulicas, materiais para reparos sanitários, ferramentas, consumíveis diversos, madeiras, ferragens, itens de marcenaria, materiais de acabamento, entre outros, conforme relação de 62 itens detalhada no Relatório de Cotação do Banco de Preços.

A pesquisa de preços foi realizada conforme as diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021, utilizando-se o método matemático da média aritmética dos valores obtidos,



atendendo ao Art. 3º, inciso V, que determina a necessidade de registro da metodologia aplicada para definição do valor estimado da contratação. A cotação contemplou ampla variedade de itens de consumo recorrente e reposição imediata, fundamentais para assegurar a manutenção das atividades essenciais.

Considerando:

- a obrigação legal da Administração Pública em garantir instalações adequadas e seguras para o desempenho das atividades do Corpo de Bombeiros;
- a necessidade contínua de reparos e melhorias estruturais no quartel, imprescindíveis para o adequado funcionamento das unidades administrativas, operacionais e de convivência;
- a conformidade dos preços apresentados, com valores obtidos mediante cotação eletrônica no Banco de Preços, assegurando economicidade, transparência e adequação ao mercado;
- a indisponibilidade desses materiais no estoque atual da Unidade;

justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais de construção listados no referido relatório.

A aquisição permitirá a execução de melhorias, reparos e manutenções indispensáveis ao bom funcionamento do 10º BBM, garantindo condições adequadas de trabalho aos militares, bem como a continuidade da prestação de serviços essenciais à população de Catalão e região.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, evidenciando-se como medida necessária e vantajosa para a Administração Pública.

Descrição e quantidades

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------|-------------------|------------|
| 01 | Cabo PP 2,5 | Metros | 50 |
| 02 | Extensão cabo PP 2x1,5 mm 25 metros | Unidade | 02 |
| 03 | Tinta 18L branco gelo fosco | Unidade | 08 |
| 04 | Tinta 16L cinza claro acetinado | Unidade | 04 |
| 05 | Tinta 3,6L laranja acetinado | Unidade | 02 |
| 06 | Tinta 16L vermelha acetinado | Unidade | 03 |
| 07 | Tinta 3,6L amarela acetinado | Unidade | 05 |
| 08 | Tinta 3,6L preta esmalte sintético | Unidade | 05 |
| 09 | Tinta 3,6L vermelha esmalte sintético | Unidade | 05 |
| 10 | Thinner 900ml | Lata | 20 |
| 11 | Lixa grão 180 | Unidade | 40 |
| 12 | Tinta 3,6L branco geada esmalte | Unidade | 05 |
| 13 | Verniz marítimo 3,6L | Unidade | 02 |
| 14 | Trincha 3" | Unidade | 08 |
| 15 | Tinta para piso 18L | Unidade | 04 |
| 16 | Tubo soldável 25mm | Unidade | 03 |
| 17 | Tubo esgoto 40mm | Unidade | 03 |



| | | | |
|----|---|--------------|----|
| 18 | Tube esgoto 50mm | Unidade | 03 |
| 19 | Tee soldável 25mm | Unidade | 10 |
| 20 | Joelho soldável 25mm 90° | Unidade | 10 |
| 21 | Joelho soldável 25mm 45° | Unidade | 10 |
| 22 | Cimento 50 kg | Saco | 05 |
| 23 | Areia grossa | Metro Cúbico | 01 |
| 24 | Ferro construção vergalhão CA50 1/2" | Unidade | 02 |
| 25 | Arame recozido 18 | Quilograma | 01 |
| 26 | Desempenadeira plástico | Unidade | 01 |
| 27 | Pia de inox para assepsia | Unidade | 01 |
| 28 | Torneira pia para parede metal para assepsia | Unidade | 01 |
| 29 | Torneira pia para bancada metal para assepsia | Unidade | 01 |
| 30 | Chuveiro 6800W 4 temperaturas (Lorenzetti) | Unidade | 02 |
| 31 | Engate flexível 1/2" 50cm | Unidade | 08 |
| 32 | Veda rosca 50m | Unidade | 10 |
| 33 | Kit acessórios para banheiro 5 peças metal | Unidade | 06 |
| 34 | Base válvula de descarga 1 1/2" | Unidade | 08 |
| 35 | Reparo válvula de descarga 1 1/2" | Unidade | 10 |
| 36 | Torneira lavatório metal bancada | Unidade | 10 |
| 37 | Torneira pia de cozinha metal bancada | Unidade | 10 |
| 38 | Fita isolante 20m 3M | Unidade | 20 |
| 39 | Ducha higiênica metal (kit completo) | Unidade | 10 |
| 40 | Refil vela de filtro de água (Soft) | Unidade | 04 |
| 41 | Mangueira para filtro de água (Soft) | Metros | 08 |
| 42 | Filtro completo para bebedouro industrial (Frisbel) | Unidade | 04 |
| 43 | Mangueira para filtro 1,5m (Frisbel) | Unidade | 04 |
| 44 | Tomada 10 A | Unidade | 10 |
| 45 | Tomada 10 A com interruptor | Unidade | 10 |
| 46 | Lâmpada LED 20W globo | Unidade | 30 |
| 47 | Dobradiça reforçada para armário | Unidade | 30 |
| 48 | Corrediça reforçada para gaveta 50 cm | Pares | 15 |
| 49 | Válvula para pia | Unidade | 01 |
| 50 | Vaso sanitário com caixa acoplada | Unidade | 03 |
| 51 | Kit reparo para caixa acoplada | Unidade | 04 |
| 52 | Assento sanitário almofadado | Unidade | 06 |
| 53 | Kit parafuso para vaso sanitário | Unidade | 08 |
| 54 | Anel de vedação de vaso sanitário | Unidade | 08 |
| 55 | Tábua 30 cm | Metros | 06 |
| 56 | Bucha S-10 com parafuso sextavado | Unidade | 12 |
| 57 | Cantoneira em metal de 30 cm | Unidade | 08 |
| 58 | Maçaneta para fechadura de porta | Unidade | 08 |
| 59 | Sarrafo de madeira 10cm | Metros | 10 |
| 60 | Jogo alizar para porta de madeira 5cm | Unidade | 02 |
| 61 | Martelete 900W 3,2J | Unidade | 01 |
| 62 | Furadeira e parafusadeira bateria com maleta | Unidade | 01 |

Local e prazo de entrega



Os produtos serão entregues na sede do 10º Batalhão Bombeiro Militar, situada na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 870, Centro, Catalão, CEP: 75.701-490, conforme prévia solicitação da contratante.

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Prazo para pagamento

O pagamento será realizado até o 30º dia a partir da data de emissão da nota fiscal atestada pelo setor responsável.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade com atribuição para análise de conveniência e oportunidade a fim de realizar a contratação e demais providências cabíveis.

William Alves Diniz Júnior
Diretor do FEMBOM

